



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 3024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, da Secretaria Municipal de Saúde, na fonte de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2020, para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com despesas em material, bem ou serviço de distribuição gratuita;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde ;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### **Dotação: 178**

|                |      |   |
|----------------|------|---|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                     |
| Unidade:       | 04   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| Subunidade:    | 01   | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| Função:        | 10   | SAÚDE   |
| Subfunção:     | 301  | ATENÇÃO BASICA                                      |
| Programa:      | 0011 | GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE         |
| Proj. Ativ.:   | 2218 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA            |
| Categoria:     | 3    | DESPEAS CORRENTES                                   |
| Grupo:         | 3    | OUTRAS DESPEAS CORRENTES                            |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |
| Elemento:      | 32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Desdobramento: | 00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

Fonte de Recurso: 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**Total da Suplementação.....R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, na fonte de recursos : 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, sendo utilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 21 de outubro de 2021.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/finanças